

Condições de Compra

conforme documento referência HQ.CCO.COP043-A2.2.PO datado 23.Out.2008

1. Geral

As Condições de Compra da Hovione são parte integrante do Acordo de Compra (AC) que a Hovione coloca ao Fornecedor.

O AC é o documento que define o contrato de compra: sempre que necessário, o AC fará referência a outros documentos e correspondência que constituíram a base das negociações conducentes ao acordo constante no AC e que sejam passíveis de fazer parte do mesmo.

A Encomenda e ou a combinação desta com o Acordo de Compra, formalizam a responsabilidade da Hovione.

Ambas as partes aceitam que, em caso de disputa, as condições indicadas pela Hovione nos seus documentos, e de que o Fornecedor tenha conhecimento, prevalecem sempre. É da responsabilidade do Fornecedor verificar se existe, da sua parte, uma compreensão total e inequívoca do pedido da Hovione tal como definido no Acordo de Compra.

2. Responsabilidades da Hovione

Relativamente a todos os Bens e Serviços fornecidos à Hovione, é responsabilidade da Hovione facultar ao Fornecedor atempadamente informações completas e rigorosas, conforme requerido para a execução correcta do trabalho em causa bem como toda a informação referente a normas da qualidade, segurança, saúde e ambiente a que a Hovione está vinculada. O Fornecedor não será responsável por quaisquer consequências que possam advir de qualquer atraso ou incumprimento da Hovione nesse sentido, podendo ainda originar honorários adicionais e respectiva facturação.

Todas as questões críticas, quer sejam comunicadas verbalmente ou por telefone, ou decisões tomadas em reuniões, deverão ser sempre transmitidas por escrito, de preferência sob a forma de Acta preparada pelo Fornecedor e aprovada por ambas as partes.

3. Acordo de Compra

O Acordo de Compra indicará claramente o valor do contrato acordado. A moeda, o valor, as condições de pagamento, quantidade e os prazos de entrega serão indicados de uma forma clara, bem como uma descrição geral correcta do âmbito do contrato. Serão fornecidas informações técnicas adicionais que definam o âmbito dos Bens e Serviços a adquirir.

O Fornecedor deverá informar a Hovione da aceitação do Acordo de Compra e o seu conteúdo.

O AC define as condições aprovadas e quaisquer alterações deverão ser previamente autorizadas pela Hovione. É da responsabilidade do Fornecedor informar a Hovione de quaisquer alterações às condições do AC, nomeadamente valor, data de entrega, quantidade e características dos Bens e Serviços a fornecer e das consequências de tais alterações. A Hovione reserva-se o direito de cancelar o AC se alguma destas condições não for cumprida.

O AC deverá ser assinado pelo representante da Hovione de acordo com a Política de Compras em vigor.

4. Garantia de adequação ao fim a que se destina em termos de qualidade e durabilidade

A Hovione é um fabricante de química fina /APIs – Active Pharmaceutical Ingredients para a indústria farmacêutica e opera em mercados altamente regulamentados.

As instalações da Hovione e os seus laboratórios operam sob os padrões mais elevados de GMP e ISO. A Hovione produz Produtos para consumo humano. Os APIs são manufacturados sob condições que envolvem riscos (flamabilidade, explosão, corrosão, entre outros). Por conseguinte, a Hovione dará sempre instruções quanto à identificação das condições específicas a observar de modo a assegurar que os Bens e Serviços a fornecer se adequam ao fim a que se destinam.

Os Bens e Serviços serão utilizados num processo farmacêutico e por esse motivo, os Bens e Serviços a fornecer deverão ser adequados para esse fim (por exemplo: livres de contaminantes) e deverão ser produzidos ou processados sob um sistema que cumpra a legislação de Qualidade e SSA (Saúde, Segurança e Ambiente) aplicáveis bem como outros requisitos tais como, mas não limitado a, ISO9000, ISO14001, OSHAS18001, cGMP (de acordo com o FDA e ICH Q7a), directiva ATEX 94/9/EC e 99/9/EC, assim como qualquer Directiva Europeia de Máquinas aplicável.

Qualquer alteração aos Bens e Serviços a fornecer que tenha ou que possa vir a ter impacto na qualidade ou documentação de registo dos mesmos (ex: processo de fabrico) deverá ser previamente revista pela Hovione

de forma a avaliar o seu impacto nos processos da Hovione. É da responsabilidade do Fornecedor informar a Hovione por escrito e obter a respectiva autorização antes da implementação da alteração.

Durante o processo de definição do(s) Bem(s) referido(s) no AC, a Hovione deverá explicar cuidadosamente ao Fornecedor o fim a que se destina os Bens e Serviços a adquirir..

Na medida em que a Hovione tenha tido o cuidado de explicar detalhadamente a razão que a levou à aquisição dos Bens e Serviços, o Fornecedor terá o dever de assegurar, tanto quanto lho permitam a sua actividade profissional e as competências que declarou à Hovione possuir, o fornecimento dos Bens e Serviços que permita à Hovione, na medida do possível, atingir os objectivos propostos, satisfazendo desse modo as suas expectativas; dado que foi nesta base que a Hovione contratou o Fornecedor e acordou o preço.

Salvo indicação em contrário no Acordo de Compra, e sem prejuízo para as garantias dadas por lei, o Fornecedor dará à Hovione garantias sobre a boa qualidade dos materiais, dos serviços prestados e da adequabilidade da mão-de-obra de forma a assegurar um funcionamento eficaz dos Bens e Serviços adquiridos, de acordo com o fim a que se destinam.

Tais garantias estender-se-ão por um prazo de, pelo menos 24 meses a contar da data de recepção ou 36 meses a contar da data do envio (definido nos documentos de expedição como a data em que os Bens e Serviços saíram das instalações do Fornecedor), aplicando-se o que ocorrer primeiro.

Não obstante o acima mencionado, o Fornecedor será inteiramente responsável, sem qualquer estatuto de limitação, pela qualidade e fiabilidade de todos os componentes dos Bens e Serviços que constituem o Acordo de Compra, incluindo as peças ou serviços fornecidos por outros fornecedores ou empreiteiros.

5. Ambiente

A protecção do ambiente é um objectivo estratégico e imperativo para o negócio da empresa. A Hovione subscreve o programa "Actuação Responsável". Todos os colaboradores da Hovione regem o seu desempenho por estes princípios: - de que o respeito pelo ambiente é imperativo em todas as nossas actividades; - com legislação aplicável e constante procura de oportunidades para a optimização e reciclagem; - com uma política de gestão de resíduos que está integrada é compreensível e autónoma.

A Política de Segurança, Saúde e Ambiente (SSA) da Hovione deve ser conhecida por todos os fornecedores, sendo também parte integrante das Condições de Compra.

Se os Bens e Serviços fornecidos tiverem impacto significativo em termos de SSA, devem ser efectuadas análises de risco e avaliação do impacte dos mesmos previamente à sua aquisição.

6. Políticas de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente e Código de Ética

As políticas da Hovione estão descritas no documento Políticas de Compra da Hovione. O Fornecedor tem conhecimento das mesmas e cumpre-as sempre que forem aplicáveis no fornecimento dos Bens e Serviços à Hovione.

O Fornecedor confirma que tem conhecimento que a Hovione opera num ramo altamente controlado. Deverá por isso assegurar que o seu trabalho é efectuado de acordo com as normas e directrizes que fortalecem o negócio da Hovione. O Fornecedor tem também conhecimento das políticas da Hovione e concorda que todo o trabalho deve se reger por essas mesmas políticas e normas em vigor.

Durante as negociações comerciais, deverão ser avaliados os requisitos específicos de SSA e mencionados posteriormente no AC (ex: o nível de ruído, identificação e instruções em inglês e também na língua oficial do Site Hovione a que se destina o Bem). O Fornecedor compromete-se a cumprir com toda legislação aplicável em vigor.

7. Pagamento

Uma factura só será elegível para pagamento se a descrição estiver de acordo com o AC, se referir a data de entrega dos Bens e Serviços, se a data de emissão da factura estiver dentro do período de 5 dias a contar da data da recepção, aplicável aos fornecedores Portugueses que fornecem a Hovione em Portugal mas nunca excedendo em circunstância alguma o prazo de 90 dias, se mencionar o respectivo número de Acordo de Compra e, quando aplicável, se corresponder ao documento original que serviu para despacho de alfândega.

O envio de facturas juntamente com os Bens e Serviços é aceitável na modalidade de Pro-Forma ou cópia, mas a factura original deverá ser enviada por correio à atenção do Departamento de Contabilidade.

A Hovione apenas efectuará o pré-pagamento de somas que inequivocamente correspondam ao valor dos Bens e Serviços necessários ao fabrico dos Bens e Serviços a adquirir. Para cada adiantamento de

pagamento, o Fornecedor terá que obter uma Garantia Bancária num banco de renome, mantendo-se essa garantia válida até ao fornecimento integral dos Bens e Serviços contratados.

O custo de eventuais alugueres ou ensaios relacionados com os Bens e Serviços contratados será deduzido à encomenda final.

A Hovione reserva-se ao direito de sempre que aplicável, abrir uma carta de crédito e ou emitir uma garantia bancária num banco de renome como forma de substituição de pagamentos adiantados.

Os pagamentos realizam-se quinzenalmente, por via electrónica, e mensalmente, por outros meios. Caso o Fornecedor pretenda ser notificado da realização do pagamento, deverá enviar o endereço de e-mail da pessoa de contacto para finance@hovione.com.

As facturas são liquidadas com base no sistema de aprovisionamento acordado com a Hovione, após a aprovação de utilização dos Bens e Serviços e com base nas condições de pagamento acordadas no Acordo de Compra celebrado entre a Hovione e o Fornecedor

8. Alterações

Dentro dos limites que as partes considerem razoáveis aquando da emissão do Acordo de Compra, a Hovione reserva-se o direito de solicitar ao Fornecedor alterações aos Bens e Serviços de forma a garantir o objectivo do Acordo de Compra quer a nível técnico, quer a nível comercial. Tais alterações poderão ter impacte na quantidade, tipo, qualidade, ou modo de execução/operação dos Bens e Serviços, assim como alterações na calendarização do contrato. Qualquer alteração deverá ser reflectida nas condições do Acordo de Compra.

O Fornecedor receberá as devidas compensações por qualquer trabalho adicional resultante da alteração da encomenda, de acordo com os preços fixados para o efeito no Acordo de Compra. Caso estes preços não estejam previstos, a Hovione poderá por sua iniciativa decidir os valores a compensar de acordo com os valores de despesa acordados e o Fornecedor deverá concordar com esse valor de compensação pelos trabalhos adicionais. Caso as alterações pedidas impliquem uma redução nos Bens e Serviços, a Hovione deverá ser respectivamente creditada de acordo com os princípios acima indicados.

Qualquer alteração na Quantidade, no Preço ou Prazo de Entrega só poderá ser efectivada se tal for previamente acordado por escrito com a Hovione.

Após recepção da nota de alteração da Encomenda, o Fornecedor deverá proceder imediatamente em conformidade com a alteração solicitada, independentemente do facto de não estar ainda acordado o impacte que a alteração terá no preço final, no prazo de entrega ou noutros fornecimentos do Acordo de Compra.

Caso alguma das partes discorde do preço final resultante da alteração unilateral da Encomenda, ambas se comprometem a chegar a acordo sobre eventuais montantes em dívida como resultado dessa mesma alteração. O pagamento será efectuado de acordo com o indicado no parágrafo 7.

Caso a Hovione solicite o fornecimento de Bens e Serviços que na opinião do Fornecedor não constituam/façam parte das suas obrigações contratuais, este deverá alertar a Hovione desse facto no prazo seguinte de 14 dias preparar uma estimativa indicando:

- a) Descrição da alteração nos Bens e Serviços
- b) Um plano detalhado da execução da alteração nos Bens e Serviços indicando os recursos necessários e os respectivos prazos
- c) O impacte no Preço apresentando documentação de suporte detalhada, com base nas respectivas taxas acordadas e acima indicadas, e
- d) O impacte no Prazo de Entrega, com documentação de suporte detalhada.

Caso o Fornecedor não solicite o envio da nota de alteração da Encomenda no prazo de 30 dias após recepção do pedido da Hovione para executar/fornecer os Bens e Serviços, o Fornecedor perde o direito de reclamar sobre qualquer revisão da Encomenda dos Bens e Serviços.

Caso o Fornecedor solicite o envio da alteração da Encomenda no período acima estabelecido, a Hovione emitirá a mesma no prazo razoável para o efeito. Caso a Hovione considere que tais alterações se enquadram no abrigo do Acordo de Compra, será emitida uma revisão da Encomenda. Após recepção (da Encomenda revista) o Fornecedor deverá implementá-la imediatamente.

Caso o Fornecedor não tenha instituído procedimentos legais nem acordado com a Hovione submeter a decisão final no prazo de 6 meses após a data de emissão da revisão da Encomenda, esta passa a constituir parte integrante dos Bens e Serviços contratados

9. Cauções

A Hovione reserva-se o direito de solicitar ao Fornecedor a retenção, sob a forma de caução, de um montante que poderá ascender a 15% do valor do Acordo de Compra. Esta caução será totalmente libertada no prazo de 12 meses após a entrega à Hovione dos Bens e Serviços adquiridos. A Hovione aceita libertar parte ou a totalidade da caução em troca de uma garantia bancária depositada pelo Fornecedor e após a boa recepção dos Bens e Serviços contratados confirmado pelo Protocolo de Entrega.

Adicionalmente, e salvo indicação em contrário no Acordo de Compra, a Hovione poderá por sua iniciativa reter 10% do valor do Acordo de Compra aprovado até que toda a documentação legal e pendente seja entregue de acordo com o exposto no parágrafo 10 abaixo descrito.

10. Multas por atraso na entrega

O AC acordado com o Fornecedor fará habitualmente parte de um grande número de ACs cujo objectivo é completar um sistema a incorporar numa nova instalação ou campanha de produção. A calendarização de tal projecto envolverá, portanto, numerosas partes e datas-chave. É imperativo que o Fornecedor respeite os prazos acordados, claramente definidos no AC. Caso o Fornecedor não respeite tais prazos, a Hovione reserva-se o direito de deduzir ao valor do Acordo de Compra "multas por atraso na entrega".

O valor da multa poderá ir até 0,5%, por dia de atraso em relação à data de entrega acordada para os Bens e Serviços em falta, até um limite de 15% do valor do Acordo de Compra e, na medida em que tal atraso afecte negativamente a execução global do projecto.

As Multas tornar-se-ão devidas a pedido da Hovione, por escrito, e podem ser ajustadas no valor do Acordo de Compra. Salvo indicação em contrário no Acordo de Compra, a data de entrega será sempre considerada um objectivo crucial sujeito a penalidade.

11. Registos de fornecimento

Na ausência de instruções em contrário por parte da Hovione, o Fornecedor guardará os registos relacionados com o fornecimento dos Bens e Serviços à Hovione, pelo menos durante 10 anos após a data do fornecimento das mesmas.

12. Seguro e Transporte

O seguro de transporte "Institute Cargo Clauses (A)" tem de ser emitido de acordo com as Condições de Compra acordadas e tal como descrito no Acordo de Compra. A apólice de seguro devida cobrir (1) o transporte porta a porta (2) 110% do valor dos Bens e Serviços.

No caso do seguro ser por conta e risco da Hovione, o Fornecedor deverá assegurar que a Hovione seja devidamente notificada da iminência e dos detalhes de tal envio. Todos os documentos necessários deverão ser enviados à Hovione por fax e correio electrónico logo que estejam disponíveis.

Salvo menção em contrário na documentação trocada durante as negociações, o Fornecedor obriga-se a enviar (os Bens e Serviços) à Hovione devidamente acondicionados em embalagens apropriadas ao seu transporte, sem quaisquer custos adicionais para a Hovione. Todos os envios deverão ter as seguintes marcas: "Nome do Fornecedor, Hovione, número do AC". Outras marcas necessárias tais como "frágil", etc., deverão ser colocadas em local bem visível e de forma destacada.

Todos os Bens e Serviços fornecidos pelo Fornecedor à Hovione deverão ser devidamente embalados e protegidos durante o seu transporte e armazenamento.

Salvo indicação em contrário no Acordo de Compra, os termos e condições de entrega deverão ser interpretados de acordo com os Incoterms em vigor.

Deverá ser também emitido um seguro que cubra acidentes e danos durante a instalação, erecção, arranque e/ou tarefas relacionadas com os Bens e Serviços, cujos limites são previamente acordados com o Fornecedor dos Trabalhos.

Antes do início dos Trabalhos, o Fornecedor deverá apresentar seguros para:

- a) Cobertura sobre perdas e danos para os Trabalhos contratados
- b) Responsabilidade Civil a favor de terceiros para acidentes de trabalho e danos de propriedade
- c) Seguro de acidentes de trabalho para os seus empregados e dos subempreiteiros com cobertura de doença, acidentes pessoais ou morte.

As apólices de seguro deverão indicar claramente:

- ter a Hovione como beneficiário da apólice de seguro alínea a) acima indicada.
- que os seguradores renunciam a todos direitos sub-rogação a favor da Hovione.

- cláusula solicitando que o segurador informe a Hovione, em tempo útil razoável, do cancelamento do seguro, ou alterações por outro motivo qualquer.

Uma vez que o Fornecedor é responsável pelos riscos inerentes aos Trabalhos até à entrega dos mesmos pela Hovione, deverá compensar e proteger a Hovione de e contra todas as perdas ou danos infligidos a propriedade ou empregados do Fornecedor inerentes ao Acordo de Compra.

A pedido da Hovione, o Fornecedor deverá apresentar cópias certificadas das apólices ou certificados de seguro incluindo as condições de seguro a que está obrigado ao abrigo do Acordo de Compra. Em caso de incumprimento destes requisitos por parte do Fornecedor, a Hovione reserva-se ao direito de aplicar multas de acordo com o parágrafo 9, cancelar o Acordo de Compra ou tomar outras posições conforme for apropriado.

O Fornecedor compromete-se a informar a Hovione do limite de cobertura do seguro aplicável a cada Trabalho. A Hovione garantirá por seu lado a extensão desse seguro de forma a garantir a cobertura do valor total envolvido. No entanto, aquando da avaliação do valor máximo para o seguro, deverá ser considerado o valor do dano que poderá ocorrer em cada passo e não a soma dos valores individuais de todo o equipamento.

13. Confidencialidade

A Hovione opera num ramo muito competitivo, pelo que as suas actividades e processos de fabrico envolvem tecnologias com direitos de propriedade intelectual. Dado que o know-how da Hovione é muito valioso e constitui uma vantagem competitiva chave, ele só é divulgado ao Fornecedor com o objectivo de o ajudar na tarefa de melhor servir as necessidades da Hovione. O Fornecedor aceita, portanto, respeitar a confidencialidade de toda a informação recebida da Hovione, mantendo-a em seu poder e utilizando-a unicamente para benefício da Hovione através do fornecimento dos Bens e Serviços adquiridos.

O Fornecedor reconhece ainda que a Hovione dispõe de propriedade intelectual pertencente não só à Hovione como aos seus Clientes, e que se comprometeu a manter confidencial durante a prestação de serviços a esses mesmos clientes. Se durante a execução das obrigações que assumiu perante a Hovione, o Fornecedor vier a tomar conhecimento dessa informação, compromete-se a respeitar a sua confidencialidade e não a divulgar a terceiros. O Fornecedor deverá ainda garantir que os seus empregados envolvidos nos projectos da Hovione estão obrigados a essa mesma confidencialidade e que aceitam a responsabilidade por qualquer quebra por parte dos próprios.

A Hovione poderá durante o processo necessitar de partilhar informação confidencial com o Fornecedor, nesse sentido as duas partes deverão estabelecer um vínculo contratual que proteja a respectiva informação confidencial e acautele os seus interesses a longo prazo.

O Fornecedor deverá observar os mais estritos padrões de confidencialidade em relação à informação que lhe for facultada pela Hovione, uma vez que tal informação vincula de igual modo a Hovione perante os seus clientes. No decurso dos seus contactos e actividades, a Hovione e o Fornecedor poderão divulgar ou partilhar Informação Confidencial (cujo âmbito se encontra definido abaixo).

13.1 “Informação confidencial” significa qualquer informação científica, técnica, comercial ou relativa ao negócio, que esteja na posse ou tenha sido obtida, desenvolvida ou fornecida à parte que a divulga, e que por ela é considerada confidencial e sua propriedade, incluindo, sem limitações, Materiais de Pesquisa (abaixo definidos), seqüências genéticas e núcleos, fórmulas, técnicas, metodologias de doseamento, fórmulas, procedimentos, equipamento de testes, software para computador (incluindo sem limitações, código do objecto e código da fonte), documentação, relatórios, know-how, origem do fornecimento, situação de patentes, informações técnicas, de engenharia, financeiras e comerciais, trabalhos de arquitectura, diagramas de fluxo, desenhos de layout, detalhes do equipamento, cálculos, gráficos, plantas, tabelas, fotografias, material copyright, segredos de negócio, invenções não patenteadas, relações com consultores e colaboradores, planos e desenvolvimento de negócios, informação relativa à existência, ao âmbito ou às actividades respeitantes a qualquer pesquisa, desenvolvimento, fabrico, comercialização ou outros projectos da parte que a divulga, e qualquer outra informação confidencial relacionada com ou pertencente aos Fornecedores da parte em questão, seus licenciadores, licenciados, sócios, filiais, clientes, potenciais clientes ou outros.

Nas relações comerciais, as partes envidarão os seus melhores esforços, em consonância com as práticas comerciais correntes, no sentido de:

- Rotular ou identificar como “CONFIDENCIAL” na altura da divulgação, ou por notificação escrita à outra parte, no prazo de trinta (30) dias subsequentes à referida divulgação, a Informação Confidencial a ser divulgada por escrito ou por outra forma material;

- Toda a informação confidencial deverá ser transmitida por escrito ou electronicamente e marcada como confidencial ou, se transmitida oral ou visualmente, ou entregue durante visitas às nossas instalações/

laboratórios, incluindo Bens e Serviços tangíveis tais como estirpes ou amostras de produto, ou sob qualquer outra forma, deverá ser listada, por escrito, e identificada como confidencial pela parte transmissora até 30 dias da data de divulgação da informação.

O Fornecedor deverá receber a Informação Confidencial em total confidencialidade e de boa fé, e não deverá sem o consentimento escrito da Hovione, usar essa informação confidencial, ou qualquer conhecimento ou informação adquiridos como resultado da informação confidencial recebida, que de qualquer forma promova a competição com a Hovione ou de outra forma atente, directa ou indirectamente, aos interesses da Hovione ou para qualquer outro fim diferente do definido no acordo ou contrato com a Hovione.

A "Informação Confidencial" não incluirá informação que:

- a) já era do conhecimento da parte que a recebeu na altura em que foi divulgada, excepto por divulgação prévia pela parte em questão, conforme comprovado pelos registos escritos da parte que a recebeu na altura da divulgação;
- b) na altura da divulgação é ou torna-se do domínio público em circunstâncias que não envolvem nenhuma ruptura do Contrato;
- c) é fornecida, legalmente e de boa fé, à parte que a recebeu, por terceiros que não a obtiveram, quer directa ou indirectamente, da parte que a divulgou;
- d) é desenvolvida independentemente pela parte que a recebeu sem utilizar a Informação Confidencial da parte que a divulgou.

13.2 Materiais de pesquisa incluirão, sem quaisquer limitações, todos os reagente, compostos químicos, juntamente com as impurezas, intermediários, matérias-primas ou outros materiais, bem como o know-how de processos analíticos, de engenharia e de química para o fabrico de tais Materiais de Pesquisa, e toda a documentação de registos necessária para obter a autorização de venda por parte das autoridades de saúde.

13.3 Propriedade: A Hovione e o Fornecedor serão sempre os únicos proprietários da respectiva Informação Confidencial. Contudo, quaisquer inventos decorrentes do resultado dessa colaboração pertencerão à Hovione, e no caso de algum invento dar origem a uma patente, as partes deverão colaborar para que, às custas da Hovione, seja depositada uma ou mais patentes e as mesmas cedidas à Hovione ou a uma terceira parte a indicar pela Hovione.

13.4 Não divulgação de Informação Confidencial: A Hovione e o Fornecedor não poderão, quer directa quer indirectamente, publicar, disseminar ou de outro modo divulgar, entregar ou colocar à disposição de qualquer pessoa fora da sua organização, qualquer Informação Confidencial pertencente à outra parte. A Hovione e o Fornecedor poderão divulgar Informação Confidencial da outra parte a pessoas dentro da sua própria organização e suas respectivas filiais e colaboradores que tenham necessidade de receber tal Informação Confidencial, de modo a aprofundar os conhecimentos sobre os Bens e Serviços e que por sua vez estão obrigados a proteger a confidencialidade de tal Informação Confidencial, tal como descrito abaixo. É da responsabilidade do Fornecedor garantir que os seus colaboradores que possam ter acesso à informação confidencial da Hovione sob compromisso de não a divulgarem a terceiros (por exemplo mencionarem o nome da Hovione como cliente, o nome de clientes da Hovione, a natureza das Mercadoria, natureza do negócio). O Fornecedor não divulgará a nenhuma parte a existência de um acordo com a Hovione. A Hovione poderá no entanto ter o direito a divulgar o nome do Fornecedor ao cliente destinatário do fornecimento se este for em regime de exclusividade.

13.5 Divulgação obrigatória: Em caso de obrigatoriedade, a Hovione e o Fornecedor poderão divulgar Informação Confidencial da outra parte a uma autoridade governamental, ou por ordem de um tribunal com jurisdição competente, desde que tal divulgação seja sujeita a toda a protecção governamental ou judicial disponível para tal informação e desde que a outra parte seja notificada com a devida antecedência.

13.6 Utilização de Informação Confidencial: A Hovione e o Fornecedor poderão apenas utilizar a Informação Confidencial da outra parte para fins contratuais, ou quaisquer outros fins aprovados por escrito pela outra parte, e não divulgarão tal Informação Confidencial a terceiros (outros que não funcionários ou consultores cujas funções justifiquem o conhecimento de tal Informação Confidencial e que estejam vinculados pelos termos destas condições).

13.7 Termo, Rescisão

Termo; Devolução de Materiais de Pesquisa e outra Informação Confidencial: As obrigações de confidencialidade terão o seu termo no prazo de 10 (dez) anos a partir da última data da divulgação de qualquer Informação Confidencial. Nessa altura, ou em data anterior, mediante pedido da parte que fez a divulgação, a parte que recebeu a informação deverá prontamente devolver à parte em questão todo o Material de Pesquisa e qualquer outra Informação Confidencial relevante.

13.8 Acordos com Empregados e Filiais

A Hovione e o Fornecedor deverão obter acordos com todas as partes que tiverem acesso à Informação Confidencial da outra parte, ao abrigo do referido Acordo, sendo as obrigações de confidencialidade extensíveis a todas as partes envolvidas.

14. Suspensão e Cancelamento

A Hovione reserva-se ao direito de em qualquer altura, após notificação por escrito ao Fornecedor, de suspender ou cancelar o Acordo de Compra ou qualquer parte integrante do mesmo.

Neste caso, o Fornecedor deverá imediatamente parar em segurança com os Trabalhos em curso e suspender ou cancelar, dependendo do caso, todos os subcontratos pendentes e em aberto ou se a Hovione assim o decida, transferi-los para a Hovione.

Em caso de cancelamento, o Fornecedor terá direito ao pagamento dos Bens e Serviços entregues até à data de cancelamento conforme o Acordo de Compra.

Em caso de suspensão ou cancelamento, o Fornecedor terá direito a pagamento adicional de despesas que já tenham sido autorizadas pela Hovione e que sejam consequência directa dessa suspensão ou cancelamento, tendo em conta que estes custos e despesas adicionais deverão ser detalhadamente justificados.

15. Rescisão por quebra de contrato

Qualquer das partes poderá, rescindir o Contrato em qualquer altura antes do seu termo, após notificação por escrito à outra parte, se determinar o incumprimento da outra parte relativamente as obrigações de confidencialidade ou qualquer outro termo das Condições de Compra. Nesse caso, a parte faltosa deverá de imediato devolver à outra parte toda a Informação Confidencial, mantendo-se as suas obrigações de confidencialidade por tempo ilimitado.

A Hovione tem o direito de rescindir o Acordo de Compra com efeitos imediatos e notificar o Fornecedor quando:

- a) O Fornecedor está constantemente a quebrar as suas obrigações do Acordo de Compra
- b) O Fornecedor mostra-se incapaz de cumprir com os seus pagamentos e encargos
- c) O prazo de execução e entrega dos Bens e Serviços ultrapassar em 15% o período de tempo acordado para entrega.

Em caso de cancelamento, a Hovione poderá tomar posse dos Bens e Serviços e de tudo o que seja relevante para que a Hovione possa completar ela mesma os Trabalhos, tais como desenhos, especificações, materiais, ferramentas e materiais de construção.

A Hovione poderá solicitar indemnização pelos atrasos dos trabalhos por parte do Fornecedor e que poderão ter levado ao cancelamento do Acordo de Compra

16. Retenção de Valores

A Hovione reserva-se ao direito a reter ou recusar pagamentos em dívida ao Fornecedor, caso haja também do Fornecedor valores em dívida para com a Hovione.

A Hovione reserva-se ainda o direito de reter pagamentos ao Fornecedor e/ou pagar directamente aos seus Sub-Fornecedores caso existam evidências de incumprimento contratual e/ou que possam fazer perigar quer a qualidade, quer a segurança dos Bens e Serviços contratados.

17. Direitos de Propriedade

O Fornecedor garante que os Bens e Serviços são executados e fornecidos sem infringir patentes, marcas ou outros direitos de propriedade.

O Fornecedor deverá indemnizar a Hovione por qualquer reclamação de infracção de patentes ou direitos de propriedade industrial relacionados com os Bens e Serviços, O Fornecedor deverá em caso de infracção, procurar obter uma licença sem custos para a Hovione e que permita à Hovione utilizar os Bens e Serviços para o objectivo a que se destinam. Caso não obtenha esta licença no prazo de 40 dias após a descoberta dessa infracção, o Fornecedor deverá alterar os Bens e Serviços – tendo na mesma em conta as especificações do Acordo de Compra – de forma a que os mesmos não entrem em conflito com direitos de terceiros.

Documentos e programas informáticos fornecidos pela Hovione ao Fornecedor, ou documentos e programas informáticos desenvolvidos com base nesses mesmos documentos e programas informáticos são e continuarão a ser propriedade da Hovione. Tais documentos, programas informáticos ou cópias não poderão ser utilizados pelo Fornecedor para outros fins que não os Bens e Serviços, e deverão ser devolvidos à Hovione após conclusão dos Trabalhos, excepto caso o Fornecedor queira ficar com uma cópia dessa informação guardada

nos seus arquivos confidenciais e que possa servir para algum assunto relacionado com o Acordo de Compra no futuro.

Documentos e programas informáticos fornecidos pelo Fornecedor à Hovione, ou documentos e programas informáticos desenvolvidos com base nesses mesmos documentos e programas informáticos serão propriedade do Fornecedor. A Hovione terá apenas direito a utilizar esses documentos, programas informáticos ou cópias para assuntos relacionados com modo de funcionamento, modificação ou manutenção dos Bens e Serviços.

Quaisquer outros documentos, programas informáticos ou cópias desenvolvidos pelo Fornecedor em relação aos Bens e Serviços deverão ser propriedade do Fornecedor. A Hovione poderá utilizar sem qualquer restrição esses mesmos documentos, programas informáticos ou cópias para a correcta utilização dos Bens e Serviços.

18. Promoção

O Fornecedor não deverá mencionar a Hovione os Bens e Serviços fornecidos na sua documentação ou lista de clientes. Caso a caso, a Hovione poderá abrir excepções a esta regra, mas toda e qualquer autorização para uma determinada divulgação requer consentimento específico, por escrito, por parte da Hovione.

19. Auditoria

O Fornecedor aceita ser auditado pela Hovione para verificar o cumprimento destas Condições de Compra e/ou de qualquer outro acordo ou contrato assinado. Tais auditorias poderão ser levadas a cabo por um representante autorizado pela Hovione e com um aviso prévio no mínimo de 24 horas.

Este direito por parte da Hovione é válido deste a data da emissão do Acordo Compra até ao final da garantia de acordo com o parágrafo 4.

20. Renúncia Pública de Responsabilidade

Sempre que visitar as instalações da Hovione, o Fornecedor e os seus colaboradores estão obrigados a cumprir os requisitos de entrada e identificação nas instalações da Hovione. O Fornecedor e os seus colaboradores aceitam a vinculação a todas as regras e regulamentos decorrentes do uso das instalações da Hovione. Em nenhuma circunstância será a Hovione responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais provocados ou sofridos pelo Fornecedor ou pelos seus colaboradores nas instalações da Hovione e o Fornecedor assumirá todos os riscos de tais danos. A Hovione reserva-se ainda o direito de exigir o registo criminal dos trabalhadores do Fornecedor nas suas instalações e de lhes sancionar a entrada e/ou a possibilidade de aí realizar as suas actividades de acordo com os resultados obtidos.

Todos e quaisquer danos ou prejuízos causados pelo Fornecedor nas instalações da Hovione, ou aos seus colaboradores, empresas subcontratadas, Fornecedores, clientes e trabalhadores independentes são da inteira responsabilidade do Fornecedor.

21. Conflito de Interesses e Cláusula de Não Concorrência

O Fornecedor compromete-se a não contratar colaboradores da Hovione e a Hovione assume idêntico compromisso.

O Fornecedor compromete-se a divulgar à Hovione qualquer trabalho por ele executado noutras empresas e que possa representar um conflito de interesses.

O Fornecedor declara que não competirá nem fomentará a concorrência, com a Hovione, directa ou indirectamente através de terceiros na comercialização de qualquer princípio activo, matéria-prima, intermediário, inibidor ou impurezas relevantes, que sejam utilizadas na produção dos princípios activos da Hovione.

22. Empresas Subcontratadas

O Fornecedor não recorrerá à subcontratação de outras empresas em qualquer actividade relacionada com os Bens e Serviços a fornecer à Hovione, excepto com o consentimento escrito da Hovione. No caso de ser escolhida uma empresa subcontratada, a responsabilidade pela execução integral dos trabalhos será inteiramente do Fornecedor, independentemente de quem tenha executado o trabalho.

23. Licença não autorizada

Nada do que consta neste documento poderá ser alterado pelo Fornecedor de forma a garantir imunidade ou licença sob os direitos de propriedade intelectual da Hovione.

24. Renúncia

O não cumprimento destas Condições de Compra, será considerado como uma renúncia a qualquer direito ou compensação das partes, excepto se especificamente indicado que é uma renúncia a um direito ou uma compensação em particular.

A falha ou fracasso de qualquer das partes em garantir um desempenho estritamente de acordo com as condições estipuladas no Acordo de Compra nalguma das suas cláusulas não será considerada como uma renúncia de tais condições, não aliviando por isso a outra parte das restantes responsabilidades acordadas. Nesta conformidade, tais falhas ou fracassos não prejudicarão por isso em nenhuma circunstância quaisquer direitos ou compensações acordadas entre as partes

25. Violação de Obrigações Legais

A Hovione e o Fornecedor garantem que o cumprimento com os termos destas Condições de Compra não violará nenhuma obrigação legal que possam ter com outra pessoa ou entidade, incluindo obrigações de fornecimento de serviços a outros, considerando sempre a propriedade da informação confidencial.

26. Ofertas e benefícios

É Política da Hovione que os seus colaboradores e familiares não estão autorizados a pedir ou receber dinheiro, ofertas valiosas ou outros benefícios dos seus clientes ou Fornecedores. A Hovione crê que dar ou receber ofertas valiosas é desnecessário e pode, inclusive, ser prejudicial ao desenvolvimento das relações comerciais. Todas as ofertas recebidas serão encaminhadas para o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente sorteadas nos jantares de Natal da Hovione.

27. “Associadas” significará:

Qualquer grupo, empresa ou outra entidade, que pertença directa ou indirectamente em menos de vinte cinco por cento (25 %) ao Fornecedor ou à Hovione;

“Afiliadas” significará:

Qualquer grupo, empresa ou outra entidade, que pertença directa ou indirectamente vinte cinco por cento (25 %) a cinquenta por cento (50%) ao Fornecedor ou à Hovione;

“Subsidiária” significará:

Qualquer grupo, empresa ou outra entidade que pertença directa ou indirectamente em cinquenta e um por cento (51%) ou mais ao Fornecedor ou à Hovione.

28. Separação de Termos

Caso algum das condições do Acordo de Compra se tornar inválido por algum motivo legal, essa condição poderá ser omitida do Acordo de Compra sem qualquer prejuízo para as restantes condições.

29. Nota Bene

As presentes Condições de Compra não limitarão de algum modo quaisquer direitos que assistam a Hovione perante as Leis do país em que os Bens e Serviços foram vendidos e/ou quaisquer benefícios de que possa usufruir segundo as condições gerais de venda do Fornecedor; estes deverão ser analisados como sendo aplicáveis a todas as encomendas que a Hovione possa vir a efectuar e devem, portanto, ser interpretados de modo a defender adequadamente os direitos da Hovione; estas condições gerais estão subordinadas às condições indicadas no AC, sendo estas específicas dos Bens e Serviços adquiridos.

30. Circunstâncias Imprevisíveis

Nenhuma das partes poderá ser responsável por atraso ou falha na execução das obrigações ao abrigo do Acordo de Compra, se estas situações forem resultantes de qualquer causa fora do controlo das partes e o Acordo tenha de ser suspenso. Serão consideradas causas fora do controlo das partes: (i) catástrofes naturais, (ii) guerra, tumultos, distúrbios civis, actos de terrorismo, (iii) acção do governo ou autoridade (incluindo recusa ou renovação de qualquer licença ou autorização) e (iv) fogo, explosão ou inundação.

A parte que reclamar a circunstância imprevista deverá informar imediatamente por escrito a outra parte, detalhando o mais que possível as circunstâncias em questão.

O Fornecedor deverá no prazo de sete (7) dias após a cessão da ocorrência, apresentar à Hovione a sua proposta de ajuste ao prazo de entrega que estava estabelecido, e a Hovione deverá garantir uma extensão de tempo justa e razoável para o cumprimento do Acordo de Compra. No entanto o Fornecedor deverá sempre esforçar-se ao máximo para minimizar qualquer atraso no cumprimento do Acordo de Compra.

Caso a situação imprevista se mantenha activa por um período de 60 dias ou mais, ambas as partes são livres de terminarem o Acordo de Compra, informando a outra parte por escrito. Neste caso a Hovione poderá solicitar a entrega dos Bens e Serviços no estado em que encontravam até à data de cancelamento, após pagamento de um valor “pro rata” do preço.

31. Lei e Jurisdição

O Fornecedor deverá assegurar que os Bens e Serviços cumprem com todas as leis aplicáveis, regras e regulamentos.

Caso os Bens e Serviços não cumpram com as referidas leis, regras e regulamentos, o Fornecedor será responsável por indemnizar a Hovione por qualquer custo, incluindo sem limitação todas as multas e penalidades resultantes dessa não conformidade.

As condições comerciais aqui acordadas não poderão ser cedidas ou transferidas pelo Fornecedor sem o consentimento escrito da Hovione e são reguladas pela lei portuguesa. No caso de qualquer litígio decorrente da execução, aplicação ou interpretação de qualquer cláusula destas Condições de Compras, que não possa ser resolvido por mútuo acordo e de boa-fé no prazo de sessenta (60) dias após notificação para o efeito, as partes aceitam submeter o litígio à jurisdição do Tribunal Judicial da Comarca de Loures com expressa renúncia a qualquer outro.

32. Políticas e Regras da Hovione

32.1 Política de Qualidade

Nós, na Hovione, temos um compromisso com a Qualidade. Uma qualidade exigente, ajustada de forma a satisfazer os clientes e as autoridades de saúde.

- O nosso Sistema de Qualidade assegura que estamos de acordo com as normas GMP e requisitos de registos.
- Cumprir as regras é muito importante porque os produtos que produzimos salvam vidas.
- A Qualidade é pensada e construída cá dentro, é um esforço de equipa, e o trabalho de cada um de nós é muito importante.
- Nós fazemos bem à primeira e estamos sempre a melhorar.
- De forma a evoluirmos, as mudanças são encorajadas, mas todas as alterações são controladas.
- Desvios e Reclamações são registadas e investigadas.
- Acções correctivas e preventivas são implementadas através de alterações devidamente registadas na documentação e formação.
- O controlo permite a identificação de não-conformidades, desvios e identificação da altura apropriada para a implementação da alteração.
- Para fazermos um bom trabalho é necessário:
 - Termos conhecimento do que esperam de nós,
 - Estarmos bem formados e finalmente fazermos o nosso melhor. Devemos ouvir os nossos colegas e, se oportuno, devemos informar o cliente antes de fazer qualquer alteração.

32.2 Política de Saúde, Segurança e Ambiente

A protecção das pessoas, das instalações e do ambiente é ponto estratégico para o desenvolvimento e uma constante preocupação para a Hovione, assentando nos seguintes princípios:

- Cumprimos com a legislação e com outros requisitos que a Hovione subscreve;
- Desenvolvemos instalações, processos e operações assegurando a segurança, a saúde e o ambiente;
- Avaliamos e prevenimos riscos para a saúde e segurança e impacto no ambiente de todas as áreas de actividade da Hovione;
- Adoptamos políticas adequadas ao tratamento de lixo e resíduos, emissões de gases e recursos naturais que previnem a poluição e que são, sempre que possível, integrados e autónomos;
- Informamos e formamos os nossos empregados e exigimos que actuem de forma responsável na defesa da saúde, segurança e ambiente, usando bom senso e em conformidade com o negócio da empresa;
- Investigamos e registamos todas as situações de não-conformidade e implementamos medidas correctivas/preventivas para evitar recorrências, comunicamo-las a todos os colaboradores da Hovione e subcontratados, sempre que oportuno;
- Mantemos uma relação cordial e construtiva com a comunidade e com outras partes interessadas baseada num respeito mútuo e capacidade de diálogo, e desejamos continuar a melhorar nas questões da Saúde, Segurança e Ambiente, avaliando regularmente o nosso desempenho de forma a atingirmos os nossos objectivos.

Mais informação disponível em: http://www.hovione.pt/sobre/hse_regulamento.pdf

32.3 Código de Ética da Hovione

Princípios Base

A actividade da Hovione tem se regido, desde a sua fundação, por valores éticos transmitidos até hoje por mais de quatro décadas. A Hovione acredita que o respeito por esses valores é a base para o crescimento saudável da empresa, conduzindo a sua conduta comercial e as relações humanas. Esta atitude é baseada no cumprimento da Lei, Honestidade, Lealdade, Cortesia, Respeito, Diligência e Responsabilidade.

O Código de Ética da Hovione estabelece as principais regras de conduta que regem as relações da empresa com os seus empregados, clientes, fornecedores, concorrentes, accionistas, autoridades públicas e a comunidade. Os princípios éticos da Hovione têm como objectivo estabelecer e desenvolver a confiança em

todas suas relações. Ao mesmo tempo que a empresa luta para defender e promover os seus interesses científicos, industriais e comerciais no mercado, a verdade e a honestidade devem prevalecer acima de tudo.

A Hovione dedica-se a servir a Indústria Farmacêutica com produtos que salvam vidas humanas e melhoraram as condições de vida – a missão da nossa empresa e a natureza da nossa actividade implicam grande responsabilidade no nosso trabalho, não só na procura de uma ciência forte como também no cumprimento permanente com os regulamentos e boas práticas na indústria. A nossa actividade do dia-a-dia é baseada no cumprimento das nossas obrigações de confidencialidade e protecção do valioso know-how e informação da empresa e dos nossos clientes.

A Hovione opera em três continentes e representa diferentes culturas, raças, nacionalidades e religiões. É necessário nesta altura um documento que descreva certos princípios base de conduta que reflectem os valores pelos quais nos temos sempre guiado.

Este documento aplica-se a todos os membros da Hovione, a quem esteja a conduzir algum negócio ou representação em nome da empresa. A Hovione espera de todos os seus colaboradores, independentemente do seu nível de responsabilidade, uma conduta seguidora destes princípios e regras. Em caso de dúvida na aplicação de qualquer regra, é da responsabilidade individual de cada um procurar conselho no seu chefe directo ou nos Recursos Humanos.

Este Código de Ética é um conjunto de princípios. As empresas Hovione poderão usá-los para desenvolver procedimentos internos adicionais se exigidos pelas leis, regulamentos ou costumes locais e de negócio dos próprios países onde estão localizadas.

Regras de Conduta – Resumo

Relacionamento com os parceiros de negócio

- 1.1 A prosperidade e o futuro da Hovione baseiam-se em satisfazer os nossos clientes e corresponder às suas melhoras expectativas.
- 1.2 Tratamos os clientes com honestidade, profissionalismo e espírito de abertura.
- 1.3 Empenhamo-nos em fornecer produtos e serviços conforme acordado, nomeadamente em questões de quantidade, qualidade, preço e prazo de entrega, sempre de acordo com as especificações e regulamentos quer sejam técnicos, científicos ou comerciais.
- 1.4 Informamos o cliente de qualquer desvio relevante ou inesperado dos termos acordados, condições e especificações, seja de carácter técnico, científico ou comercial.
- 1.5 Promovemos junto dos nossos clientes e parceiros de negócio uma relação de longevidade, baseada em confiança e de benefício mútuo.
- 1.6 Seleccionamos os nossos fornecedores através de uma avaliação objectiva de competência, preço, qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento, partilha de valores e outros, de acordo com os nossos requisitos e interesses.
- 1.7 Uma competição leal é essencial no estabelecimento de uma base de trabalho equilibrada para todos os participantes na indústria, assim como no seu sólido desenvolvimento. A Hovione trabalhará no sentido da sua manutenção e preservação.
- 1.8 Não iremos obter ou adquirir de forma ilegal ou irregular informação sobre os nossos concorrentes ou denegrir a sua reputação mas sim empenharmo-nos em fazer comparações objectivas.
- 1.9 Não iremos usar práticas de negócios incorrectas ou sem ética para atrair um cliente em detrimento de um concorrente.
- 1.10 Não iremos aumentar os lucros à custa de meios ilegais e desonestos. Não aceitaremos presentes ou favores pessoais, que poderão ser considerados como influência na relação comercial com a Hovione.
- 1.11 Trabalhamos com os nossos parceiros de negócio sob obrigações contratuais de confidencialidade. Protegemos e mantemos confidencial toda a informação científica, industrial e negocial adquirida ao abrigo dessa relação comercial, presentemente e no futuro.
- 1.12 Nunca prometemos aquilo que não podemos cumprir ou que não é da nossa responsabilidade garantir. O cumprimento de promessas é um laço que une todo o grupo Hovione.
- 1.13 Investigamos e respondemos a todas as reclamações, independentemente da sua origem, esforçando-nos para lhe dar igual atenção e tratamento.

Respeito e Cumprimento das Leis e Regulamentos

- 2.1 Cumprimos a Lei. Procuramos a verdade, agimos com honestidade e seguimos os regulamentos da Indústria.
- 2.2 Caso tenhamos conhecimento em qualquer momento de um incumprimento destas regras ou do Código de Ética informaremos de imediato a empresa em questão.
- 2.3 Conforme exigido por lei, reportamos a nossa actividade às Autoridades.

A Hovione e a Comunidade

- 3.1 A Hovione esforça-se por manter uma relação estável e cordial com a comunidade vizinha, tomando em consideração os seus interesses e necessidades.

- 3.2 A Hovione promove o diálogo e informa publicamente as pessoas sobre a sua actividade e situações empreendedoras, numa linguagem clara e acessível, abrindo com regularidade as suas portas à Comunidade, Autoridades, Comunicação Social, Universidades e Público em geral.
- 3.3 A Hovione organiza visitas às suas instalações por escolas, alunos ou outras partes interessadas com finalidade educacional.
- 3.4 A Hovione esforça-se por melhorar constantemente as condições de acesso à fábrica, as questões de segurança, saúde e protecção do ambiente, comunicando o seu desempenho publicamente.
- 3.5 A Hovione toma todas as medidas necessárias, dentro das suas possibilidades, para prevenir ou reduzir danos pessoais, ambientais ou materiais.
- 3.6 A Hovione oferecerá ajuda às Autoridades em termos de experiência e meios, em caso de ocorrência de acidente fora das instalações da empresa.
- 3.7 A Hovione colabora com as Autoridades em assuntos relacionados com segurança e protecção do ambiente.
- 3.8 Atitudes partidárias não deverão ocorrer na Hovione.

Mais informação disponível em: [http://www.hovione.pt/sobre/Codigo de etica da Hovione.pdf](http://www.hovione.pt/sobre/Codigo_de_etica_da_Hovione.pdf)

32.4 Condições básicas de acesso às nossas instalações

Os veículos só podem entrar nas n/instalações equipados com o tapa-chamas no tubo de escape. A colocação e utilização do dispositivo anti-chama é da responsabilidade do condutor do veículo, enquanto estiver nas n/instalações. Os veículos já equipados com outro tipo de dispositivo anti-chama devem comprovar a sua colocação. Caso se verifique que os tubos ou painéis de escape estejam em mau estado (deteriorados), a estas viaturas não será permitido o acesso às n/instalações.

Os veículos serão revistados à saída das nossas instalações. Esta acção faz parte de um sistema rigoroso de regras de segurança relativas ao controlo de entradas e saídas de materiais com ou sem as respectivas guias de remessa. Esta inspecção é obrigatória e pelo facto pedimos a vossa compreensão

Não é permitido tirar fotocópias de documentos nem levar originais sem a devida autorização. Não é permitido o acesso ao nosso sistema informático, excepto com um elemento da Hovione. Outras instruções de segurança:

- É proibido FUMAR. Existem locais devidamente assinalados para esse efeito;
- A Velocidade Máxima de circulação no interior das n/instalações é de 20km/h;
- Por favor desligue o seu telemóvel. Por razões de segurança os telemóveis só podem ser utilizados nas áreas administrativas.
- Os Motoristas não estão autorizados a permanecer dentro do perímetro restrito de segurança durante a transferência/descarregamento do produto do carro/camião.

Mais informação disponível em: http://www.hovione.pt/sobre/hse_regulamento.pdf

33. Glossário

- AC Acordo de Compra.
- Acordo de Compra inclui as Condições de Compra da Hovione, a Encomenda, o Acordo de Entrega, Quantidade e o Valor contratado, Carta de Intenção, Acordos de Fornecimento, Cartas de Compromisso, Acordos de Confidencialidade, Prazos de Entrega e qualquer outra documentação que faça parte do Acordo de Compra especificamente referenciada pelas partes e relacionada com uma Encomenda da Hovione.
- Bens entendem-se por todos os materiais e/ou componentes pertencentes a máquinas ou equipamentos, as próprias máquinas e/ou equipamentos (incluindo os de imobilizado), materiais processados e/ou fabricados, respectivos serviços, desenhos e demais documentação a ser fornecida ao abrigo do Acordo de Compra, troca/partilha de conhecimento ou a combinação de ambos.
- Certificado de Conclusão designa o certificado a ser emitido pela Hovione aquando da conclusão dos trabalhos e entrega da documentação excepto no que diz respeito a trabalhos ao abrigo da garantia. O Certificado de Conclusão corresponde à aceitação final dos Bens/Serviços.
- Fornecedor é a entidade nomeada no Acordo de Compra para fornecer os Bens e/ou Serviços, incluindo por definição agentes / representantes comerciais, fabricantes ou entidades consultoras designadas para o efeito.
- GMP Boas Práticas de Fabrico (*Good Manufacturing Practices*).
- Hovione inclui qualquer Associada, Afiliada e Subsidiária da Hovione Holding Ltd.
- Instalações designa o local onde os Bens/Serviços serão entregues/realizados.
- MRO Materiais para Reparação e Operação.
- Prazo de Entrega é o prazo de entrega com a indicação dos Bens/Serviços a serem entregues totalmente ou parcialmente nas instalações da Hovione.
- Preço é o valor total a ser pago ao fornecedor de acordo com o Acordo de Compra.
- Produto inclui processo de fabrico e seus componentes, matérias-primas, intermediários, building blocks, impurezas, especificações e métodos analíticos.

- Protocolo de Entrega designa o documento a ser preenchido e dado como concluído por ambas as partes após entrega dos Bens/Serviços. O Protocolo de Entrega corresponde à aceitação provisória desses Bens/Serviços.
- Serviços entendem-se pelos Bens, incluindo os respectivos trabalhos de montagem, instalação, manutenção dos mesmos e/ou quaisquer outros serviços a serem realizados pelo fornecedor ao abrigo do Acordo de Compra.
- Site designa a Fábrica da Hovione onde Bens/Serviços serão entregues/realizados.
- SSA Segurança, Saúde e Ambiente.

INDEX

1. Geral
2. Responsabilidades da Hovione
3. Acordo de Compra
4. Garantia de adequação ao fim a que se destina em termos de qualidade e durabilidade
5. Ambiente
6. Políticas de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente e Código de Ética
7. Pagamento
8. Alterações
9. Cauções
10. Multas por atraso na entrega
11. Registos de fornecimento
12. Seguro e Transporte
13. Confidencialidade
14. Suspensão e Cancelamento
15. Rescisão por quebra de contrato
16. Retenção de Valores
17. Direitos de Propriedade
18. Promoção
19. Auditoria
20. Renúncia Pública de Responsabilidade
21. Conflito de Interesses e Cláusula de Não Concorrência
22. Empresas Subcontratadas
23. Licença não autorizada
24. Renúncia
25. Violação de Obrigações Legais
26. Ofertas e benefícios
27. Associadas, Afiliadas, Subsidiárias
28. Separação de Termos
29. Nota Bene
30. Circunstâncias Imprevisíveis
31. Lei e Jurisdição
32. Políticas e Regras da Hovione
33. Glossário